Nº 007/2025
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 007/25, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MEMORIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Anápolis, aprovou e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo a presente Resolução**:**

Art. 1º. Fica criado o Memorial da Câmara Municipal de Anápolis.

Art. 2º. O Memorial de que trata esta Resolução tem por finalidade precípua a construção, sistematização, guarda, conservação e difusão do acervo de documentos, objetos, livros e outros registros da vida do Poder Legislativo de Anápolis, de modo que a sociedade conheça o importante papel por ele desempenhado no curso da história.

Art. 3º. Integram o acervo do Memorial da Câmara Municipal de Anápolis:

I - atas de sessões, reuniões e eventos históricos;

II - vídeos, institucionais ou não, relacionados com o Poder Legislativo de Anápolis;

III - fotografias;

IV - matérias e artigos jornalísticos veiculados em jornais, revistas ou outras mídias, relacionados ao Poder Legislativo de Anápolis;

V - equipamentos, mobiliário e peças que possuam valor histórico para o Poder Legislativo de Anápolis;

VI - escriturações, livros e quaisquer registros de atos ou fatos relacionados com a história do Poder Legislativo de Anápolis;

VII - outros documentos ou registros de valor histórico.

Art. 4º. Fica a Câmara Municipal de Anápolis autorizada a receber em doação, sem encargos, objetos para compor o Memorial da Câmara Municipal de Anápolis, mediante Portaria expedida pela Presidência.

Art. 5º. Mediante Portaria expedida pela Presidência será instituída a Comissão de Coordenação dos Trabalhos do Memorial da Câmara Municipal de Anápolis.

Art. 6º. Caberá a Comissão dos Trabalhos do Memorial da Câmara Municipal de Anápolis:

I - organizar o Memorial;

II - realizar pesquisas com vistas a resgatar documentos, registros e objetos de reconhecido valor para a história da Câmara Municipal que se achem em poder de terceiros;

III - propor e implementar políticas que visem à preservação da memória do Poder Legislativo de Anápolis;

IV - promover exposições com vistas à ampliação e difusão do conhecimento sobre pessoas e fatos relevantes para o Poder Legislativo Municipal;

V - desenvolver um programa de atividades e aquisições para o Memorial de modo a mantê-lo o mais adequado possível à sua finalidade histórica;

VI - promover a realização de parcerias para a captação de recursos para a implantação e manutenção das atividades do Memorial da Câmara Municipal de Anápolis.

Art. 7º. O funcionamento do Memorial da Câmara Municipal de Anápolis contará com os servidores da Câmara Municipal e colaboradores, vinculada a Superintendência Legislativa, Escola do Legislativo, Diretoria de Comunicação e a coordenação ficará a cargo da Presidência.

Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e através de Parcerias Público-Privadas, Credenciamento ou Chamamento Público.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de setembro de 2025.

ANDREIA REZENDE
= Presidente da Câmara Municipal de Anápolis =

SC/ANDREIA REZENDE/215/2025